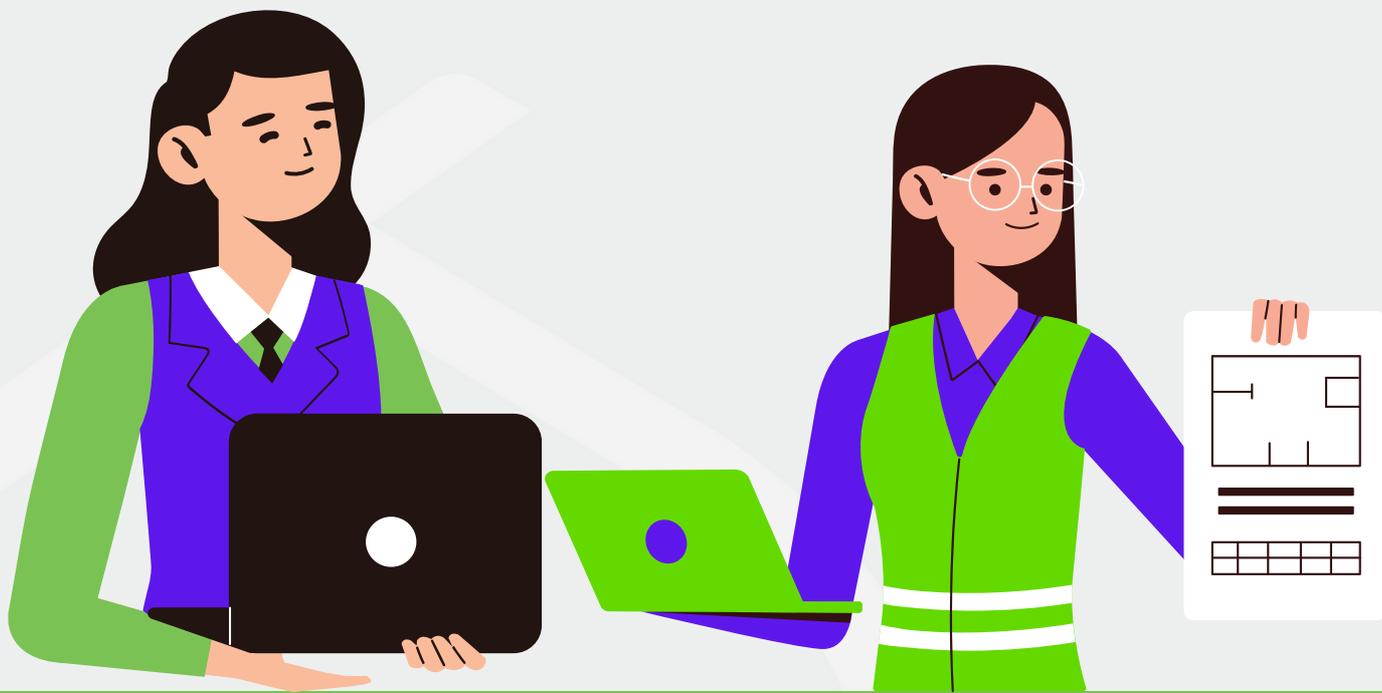


# CADERNO DE PERGUNTAS VIVA FEDERATIVO





## Olá, tudo bem com você?

Estamos honrados em recebê-lo na Viva Previdência!

Nesse primeiro momento em que estamos nos conhecendo e nos adaptando às mudanças, preocupamo-nos em tornar o seu relacionamento conosco o mais ágil, fácil e simples possível. Para isso, criamos este caderno de perguntas e respostas que contempla várias situações que podem ajudá-lo em possíveis questões e na busca por informações e serviços da Viva Previdência.

É importante saber que na primeira fase de operação, a maior parte dos procedimentos serão realizados por meio de solicitação direta à nossa central de relacionamento, usando todos os nossos canais. Caso procure alguma informação que não esteja contemplada aqui, busque o nosso atendimento e aproveite para nos ajudar com o registro de sua demanda que, se for de interesse geral, poderá ser incluída em nosso caderno.

Logo que a Área do Participante puder ser liberada, muitos serviços poderão ser realizados diretamente por você e, quando isso ocorrer, vamos disponibilizar um passo a passo para orientá-lo.

Obrigada por nos ajudar a enriquecer o nosso relacionamento. Dividimos o caderno em duas partes, uma com foco na ambientação do participante com a Viva Previdência e outra que traz questões gerais sobre previdência e o Plano Viva Federativo.

**Então, vamos lá!**

# PARTE I

## Ambientação Viva





# Relacionamento e contatos Viva

## 1. Como posso buscar atendimento da Viva Previdência?

R. Você pode solicitar atendimento por nossos canais, seja para obter informações ou solicitar serviços. São eles: • Central de atendimento – 0800 720 5600 • WhatsApp - 0800 720 5600 • Fale conosco – [vivaprev.com.br/fale-conosco/](https://vivaprev.com.br/fale-conosco/)

## 2. Quais serviços posso solicitar pelos canais de atendimento?

R. Você pode tirar dúvidas sobre o seu plano, sobre a inclusão de beneficiários, consultar a rentabilidade, por exemplo. No caso do whatsapp e do Fale Conosco, é imprescindível que abra a sua demanda incluindo os dados de identificação do (a) participante: nome completo, CPF, DDD+ telefone de contato e endereço de e-mail. Isso é necessário para que possamos atendê-lo o mais rápido possível.

## 3. Onde posso encontrar a documentação e informações do plano Viva Federativo?

R. A Viva criou uma página em seu site, dedicada exclusivamente ao plano Viva Federativo. Lá você terá acesso ao regulamento, a uma cartilha, além de vídeos e outros materiais. O endereço da página é <https://vivaprev.com.br/viva-federativo/>.

## 4. Como posso registrar minhas impressões sobre o atendimento recebido pela Viva Previdência?

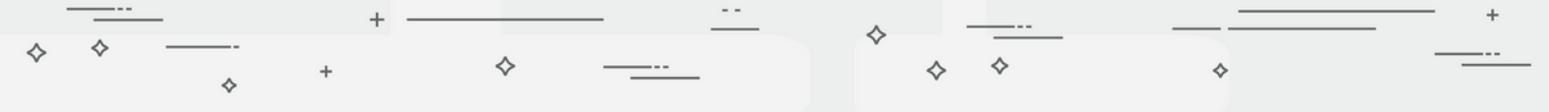
R. Por meio de nossa pesquisa de satisfação que, a seu critério, poderá responder após finalizado o atendimento por meio de qualquer um dos canais, seja telefônico, whatsapp e fale conosco. Todos os registros são rigorosamente avaliados e respondidos. Para a Viva Previdência, a opinião de nossos participantes é preciosa e nos auxilia no aprimoramento dos serviços.

## 5. Como posso realizar alterações de dados do meu cadastro?

R. Até que a área do participante seja disponibilizada, todas as alterações devem ser solicitadas pelos canais de atendimento da Viva. As solicitações serão tratadas e será dado o retorno ao pedido de acordo com a ordem de chegada e tratativas das demandas.

## 6. Como ocorrerá o pagamento das contribuições mensais para o Plano Viva Federativo?

R. O pagamento das contribuições será realizado por meio do desconto na folha de pagamento.





## **7. Para fazer contribuição esporádica para o Plano Viva Federativo, como devo proceder?**

R. A solicitação para aporte de contribuição esporádica deve ser realizada pelos canais de atendimento, mas é importante que registre em sua solicitação o valor e a data que pretende realizar o pagamento de contribuição extra para o plano. Sempre registre o seu endereço de e-mail e CPF, para que o atendimento ganhe mais agilidade. Posteriormente essa opção será disponibilizada na área do participante e aplicativo.

## **8. Em caso de falecimento do participante ou assistido, como os beneficiários deverão proceder para requerer a pensão?**

R. Para a concessão de pensão, o primeiro passo é enviar para a Viva, por meio dos canais de atendimento, a certidão de óbito que registra o fato gerador do benefício. Após o recebimento, a Viva acessa a documentação completa do titular do plano para confirmação dos beneficiários inscritos no plano, para responder ao solicitante e dar os encaminhamentos de documentação necessária.

## **9. A Viva possui parcerias com o objetivo de oferecer serviços e vantagens para os participantes?**

R. Sim, a Viva oferece soluções interessantes aos seus participantes. O Prev.4U é um programa de cashback, que conta com mais de 350 lojas parceiras disponíveis no comércio eletrônico. Toda compra realizada pelo participante terá um valor revertido em contribuição extraordinária para o plano de previdência. O percentual de reversão é definido individualmente por cada parceiro e é preciso que os valores de reversão das compras somem, no mínimo, R\$30,00 (trinta reais) para integração na conta do participante. Para participar, é necessário realizar o seu cadastro na plataforma do Prev.4U, conforme orientações disponíveis no site da Viva. Outra parceria é com a Órama Investimentos, considerada a melhor empresa de investimentos do Brasil e a melhor corretora pelo segundo ano consecutivo. Essa parceria mostra que investir é muito mais simples do que parece. Possui vários perfis para você diversificar com qualidade, segurança e rentabilidade, além de oferecer assessoria e suporte diferenciados para você conquistar seus objetivos.

## **10. Onde encontro informações sobre os parceiros da Viva?**

R. Você encontrará informações e orientações detalhadas no site da Viva, no seguinte endereço: <https://vivaprev.com.br/parceiros/>





## PARTE II - Informações gerais

### 1. O que é um plano de previdência complementar?

R. É um plano que tem como objetivo pagar benefícios previdenciários, com vistas à complementação de renda na aposentadoria.

### 2. Qual a finalidade do Viva Federativo?

R. Oferecer um plano de previdência que vise à complementação de renda que o servidor obtém por meio da previdência pública.

Com a reforma da previdência, os estados e municípios que possuem Regimes Próprios de Previdência Social precisaram instituir os seus regimes de previdência complementar. O Viva Federativo é o resultado da implantação do regime de previdência complementar no Ente Federativo, visando o cuidado do futuro do servidor público.

### 3. Como acontece a minha inscrição no Viva Federativo?

R. A adesão ao plano será automática para os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Ente Federativo Patrocinador, cuja remuneração seja superior ao Teto do RGPS – Regime Geral de Previdência Social. Após a inscrição, você receberá o certificado de adesão ao plano, que contém o número de inscrição. Além disso, você receberá a confirmação de inscrição e orientações para acesso ao regulamento Viva Federativo, à cartilha explicativa e ao estatuto da Viva Previdência. Contudo, essa adesão é facultativa: fica assegurado ao servidor o direito de requerer o cancelamento de sua inscrição processada automaticamente no prazo de até 90 dias da data da inscrição.

### 4. A adesão ao Viva Federativo é apenas para novos servidores?

R. Não. Além dos servidores ingressos após a aprovação do Regime de Previdência Complementar, existe a possibilidade de migração dos antigos servidores.

Os servidores admitidos no serviço público após o início de vigência do regime de previdência complementar e cuja remuneração seja igual ou inferior ao Teto do RGPS podem se inscrever no plano. Esses servidores irão contribuir para o plano de forma individual, sem a contrapartida do Ente Federativo.



## 5. Como funciona o Viva Federativo?

**R.** Mensalmente, o participante contribui para formar uma reserva, que é investida em aplicações financeiras até concessão do benefício ou direito. O valor das contribuições é prefixado, mas pode ser alterado em julho. A renda que o participante vai receber no futuro dependerá do saldo acumulado ao longo dos anos e da rentabilidade obtida com a aplicação desses recursos. Por isso, quanto maior o tempo e o valor da contribuição, maior será o valor do saldo e, conseqüentemente, da renda na aposentadoria. O participante também pode contratar coberturas adicionais para riscos de invalidez e morte, protegendo sua família.

O participante patrocinado, que recebe rendimentos acima do teto, contará também com a contribuição paritária do Ente Federativo, patrocinador do Plano, ajudando-o a formar sua reserva.

## 6. Qual o responsável pela administração do Viva Federativo?

**R.** O Plano Viva Federativo é administrado pela Fundação Viva de Previdência. A Viva é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (Fundo de Pensão) Multipatrocinado, que faz gestão dos planos de previdência de empresas, associações e entidades de classe e entes federativos. Atualmente, a Viva cuida do plano de previdência e do futuro de mais de 50 mil participantes, distribuídos em todo Brasil.

## 7. Quais as vantagens de se inscrever no Viva Federativo?

**R.** Ao aderir a um plano de previdência complementar, o servidor reforça sua segurança e a de seus dependentes no futuro, seja para a complementação de renda ou para custear projetos e sonhos. A Viva Previdência não tem finalidade lucrativa e assim toda a rentabilidade líquida dos investimentos do plano é revertida para a conta dos participantes.

Além disso, o servidor com rendimentos acima do teto do RGPS contará com as contribuições do ente federativo na condição de patrocinador, ajudando-o a constituir sua reserva futura. Essa reserva é acumulada em uma conta individual, em nome do participante.

O plano Viva Federativo não contém risco atuarial, ou seja, o participante irá receber no futuro o resultado acumulado das contribuições e da rentabilidade, sem a possibilidade de déficit atuarial

Outro diferencial é que o servidor poderá incluir familiares como participantes da Viva Previdência no Plano Viva Futuro, o Plano família da Viva, proporcionando acesso aos mesmos diferenciais de segurança e baixo custo na formação das reservas previdenciárias.

Para conhecer o plano para os familiares, acesse:

<https://vivaprev.com.br/viva-futuro/>



## **8. O participante do Viva Federativo tem alguma vantagem fiscal no Imposto de Renda?**

**R.** Sim. As contribuições realizadas para o Plano Viva Federativo podem ser deduzidas do IR até o limite de 12% do total dos rendimentos brutos anuais. A dedução é aplicada anualmente, no momento da declaração de ajuste do IR.

## **9. Quais os benefícios do Viva Federativo?**

**R.** Benefício de Aposentadoria, Benefício por Invalidez, Benefício por Morte de Participante ativo ou de Assistido

## **10. Quais os requisitos para receber o benefício de aposentadoria?**

**R.** I - estar em gozo do benefício de aposentadoria concedido pelo regime de previdência do ente federativo a que estiver vinculado;

II - 60 contribuições mensais ao Plano; e

III - cessação do vínculo funcional com o Patrocinador.

## **11. O que é considerado no cálculo do benefícios do Viva Federativo?**

**R.** Para cálculo do benefício de aposentadoria, é considerado o valor total acumulado no saldo de conta do participante, formado por contribuições individuais, patronais e pela rentabilidade dos recursos. No momento da solicitação do benefício, o participante deverá escolher uma das modalidades para o recebimento: Renda por percentual do saldo de conta - calculada pela aplicação de um percentual entre 0,25% e 2%, a critério do Participante, sobre o saldo de Conta; ou Renda em cotas por prazo certo - calculada pela transformação do saldo de Conta em renda mensal financeira, a ser paga pelo prazo de 60 a 360 meses, a critério do Participante. No momento de requerer o benefício, o participante pode optar por retirar, de uma só vez, até 25% do seu saldo acumulado. Nos casos de invalidez de participante que tenha optado pela cobertura adicional para benefícios de risco, o valor da indenização pago pela seguradora contratada será creditado na conta. O total dessa conta será tomado por base para o cálculo do benefício por invalidez.

## **12. O que acontece se o servidor participante falece durante a fase contributiva?**

**R.** O saldo de conta formado pelo participante até a data, formado por contribuições individuais e patronais, será destinado aos beneficiários inscritos no Plano.

O Plano conta ainda com de seguro de adesão optativa, para cobertura de morte e invalidez. Esse seguro aporta no saldo de conta do participante uma indenização contratada. Esse aporte, somado às contribuições que tinham sido efetuadas pelo participante e patrocinador, será utilizado para o pagamento do benefício de invalidez ou pensão.





**13 O que acontece se o servidor participante falece durante a fase de recebimento?**

R. O saldo remanescente da conta do participante em benefício (assistido), relativo à parcela da reserva acumulada que ainda não havia sido utilizada para o pagamento de benefício de aposentadoria, será destinado aos Beneficiários, inscritos no Plano pelo participante, para concessão de benefício de pensão a ser recebido na forma renda mensal.

**14. Quem pode ser meu beneficiário?**

R. Há livre designação. São Beneficiários as pessoas designadas pelo Participante ou Assistido inscritas no Plano de Benefícios, para fins de recebimento do Benefício por Morte do Participante ou Assistido.

**15. O valor da renda de aposentadoria é ajustado?**

R. Sim, porque os recursos do plano são constantemente investidos.

**16. Como simular o valor das contribuições e o valor do benefício no futuro?**

R. O simulador do plano Viva Federativo estará disponível na área do participante quando o espaço for liberado. Os participantes serão informados logo que ocorrer a liberação e assim poderão simular os valores de contribuição e de benefícios.

**17. É possível transferir recursos de um plano individual, por exemplo, PGBL para o Viva Federativo?**

R. Sim. Isso é possível por meio da portabilidade, que permite ao participante transferir saldos entre diferentes planos de previdência sem incidência de quaisquer taxas ou tributações.

**18. O que acontece se o participante deixar de pagar suas contribuições?**

R. Se deixar de contribuir por três meses consecutivos e, após ser notificado, o participante não saldar os débitos num prazo de 30 dias, ele terá sua inscrição no plano automaticamente cancelada.

**19. Como acompanhar o saldo acumulado em minha conta no Viva Federativo?**

R. Será disponibilizado na Área do Participante, no site da Viva Previdência e no aplicativo mobile, o extrato com informações sobre as suas contribuições e os rendimentos obtidos com as aplicações financeiras.



**20. Se eu me desvincular do Patrocinador do plano, posso continuar no Viva Federativo?**

**R.** Sim, você tem as seguintes alternativas:

- Tornar-se um participante autopatrocinado e continuar no plano, pagando normalmente suas contribuições;
- Tornar-se um participante vinculado, optando pelo Benefício Proporcional Diferido (BPD). Assim, não há mais contribuição mensal para o custeio de benefícios do plano e o montante acumulado para este fim ficará rendendo até o momento da requisição do benefício.



**VIVA**  
PREVIDÊNCIA

**VIVA**  
**FEDERATIVO**

  0800 720 5600

 /vivaprevidencia  @vivaprevidencia  Viva Previdencia

[www.vivaprev.com.br](http://www.vivaprev.com.br)